

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2016

Valor Total de IPVA	19.081.021,29	19.081.021,29
Período do Crédito	06/01 a 29/01/2016	
Período do Repasse	18/01 a 03/02/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.985,75	10.985,75
ÁGUA BOA	188.410,51	188.410,51
ALTA FLORESTA	317.905,69	317.905,69
ALTO ARAGUAIA	47.280,07	47.280,07
ALTO BOA VISTA	14.960,67	14.960,67
ALTO GARÇAS	69.436,09	69.436,09
ALTO PARAGUAI	8.931,79	8.931,79
ALTO TAQUARI	47.272,34	47.272,34
APIACÁS	22.278,17	22.278,17
ARAGUAIANA	2.177,84	2.177,84
ARAGUAINHA	872,41	872,41
ARAPUTANGA	94.188,60	94.188,60
ARENÁPOLIS	35.768,99	35.768,99
ARIPUANÁ	53.244,20	53.244,20
BARÃO DE MELGAÇO	3.739,54	3.739,54
BARRA DO BUGRES	116.739,63	116.739,63
BARRA DO GARÇAS	304.415,98	304.415,98
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.092,33	10.092,33
BRASNORTE	61.753,31	61.753,31
CÁCERES	379.587,60	379.587,60
CAMPINÁPOLIS	23.866,11	23.866,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	259.027,07	259.027,07
CAMPO VERDE	257.796,89	257.796,89
CAMPOS DE JÚLIO	29.905,01	29.905,01
CANABRAVA DO NORTE	5.640,86	5.640,86
CANARANA	96.215,01	96.215,01
CARLINDA	18.056,29	18.056,29
CASTANHEIRA	29.570,29	29.570,29
CHAPADA DOS GUIMARÃES	66.607,85	66.607,85
CLÁUDIA	37.765,55	37.765,55
COCALINHO	12.391,16	12.391,16
COLIDER	189.947,91	189.947,91
COLNIZA	51.202,15	51.202,15
COMODORO	77.147,54	77.147,54
CONFRESA	63.939,51	63.939,51
CONQUISTA D'OESTE	10.551,98	10.551,98
COTRIGUAÇU	24.781,31	24.781,31
CUIABÁ	5.137.145,18	5.137.145,18
CURVELÂNDIA	19.881,09	19.881,09
DENISE	26.379,53	26.379,53
DIAMANTINO	123.684,40	123.684,40
DOM AQUINO	24.200,04	24.200,04
FELIZ NATAL	32.751,37	32.751,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.994,54	12.994,54
GAÚCHA DO NORTE	21.029,89	21.029,89
GENERAL CARNEIRO	5.080,11	5.080,11
GLÓRIA D'OESTE	10.013,85	10.013,85
GUARANTÁ DO NORTE	137.569,27	137.569,27
GUIRATINGA	44.151,61	44.151,61
INDIAVAI	6.114,48	6.114,48
IPIRANGA DO NORTE	28.556,63	28.556,63
ITANHANGÁ	22.364,83	22.364,83
ITAÚBA	20.328,57	20.328,57
ITIQUEIRA	47.724,63	47.724,63
JACIARA	237.216,95	237.216,95
JANGADA	16.333,97	16.333,97
JAURU	44.076,71	44.076,71
JUARA	178.183,20	178.183,20

JUÍNA	210.986,62	210.986,62
JURUENA	20.312,74	20.312,74
JUSCIMEIRA	29.051,83	29.051,83
LAMBARI D'OESTE	16.895,38	16.895,38
LUCAS DO RIO VERDE	460.570,87	460.570,87
LUCIARA	5.206,21	5.206,21
MARCELÂNDIA	43.690,70	43.690,70
MATUPÁ	92.270,36	92.270,36
MIRASSOL D'OESTE	160.246,94	160.246,94
NOBRES	76.299,57	76.299,57
NORTELÂNDIA	17.592,03	17.592,03
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	20.718,44	20.718,44
NOVA BANDEIRANTES	45.108,03	45.108,03
NOVA BRASILÂNDIA	12.083,85	12.083,85
NOVA CANAÃ DO NORTE	40.236,83	40.236,83
NOVA GUARITA	21.684,84	21.684,84
NOVA LACERDA	8.948,40	8.948,40
NOVA MARILÂNDIA	12.828,59	12.828,59
NOVA MARINGÃ	12.546,97	12.546,97
NOVA MONTE VERDE	25.650,61	25.650,61
NOVA MUTUM	264.913,65	264.913,65
NOVA NAZARÉ	1.212,17	1.212,17
NOVA OLÍMPIA	47.376,95	47.376,95
NOVA SANTA HELENA	11.922,39	11.922,39
NOVA UBIRATÃ	35.772,81	35.772,81
NOVA XAVANTINA	73.410,67	73.410,67
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.049,23	9.049,23
NOVO MUNDO	28.388,97	28.388,97
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.011,42	1.011,42
NOVO SÃO JOAQUIM	27.766,54	27.766,54
PARANAÍTA	61.374,76	61.374,76
PARANATINGA	84.101,10	84.101,10
PEDRA PRETA	91.701,04	91.701,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	89.028,55	89.028,55
PLANALTO DA SERRA	8.547,45	8.547,45
POCONÉ	66.092,97	66.092,97
PONTAL DO ARAGUAIA	17.810,51	17.810,51
PONTE BRANCA	1.523,66	1.523,66
PONTES E LACERDA	213.524,05	213.524,05
PORTO ALEGRE DO NORTE	20.760,04	20.760,04
PORTO DOS GAÚCHOS	19.143,49	19.143,49
PORTO ESPERIDIÃO	26.702,93	26.702,93
PORTO ESTRELA	5.716,65	5.716,65
POXORÉO	41.086,30	41.086,30
PRIMAVERA DO LESTE	575.502,89	575.502,89
QUERÊNCIA	119.193,62	119.193,62
RESERVA DO CABAÇAL	8.062,24	8.062,24
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	24.672,08	24.672,08
RIBEIRÃOZINHO	4.723,31	4.723,31
RIO BRANCO	19.876,79	19.876,79
RONDOLÂNDIA	1.807,75	1.807,75
RONDONÓPOLIS	1.775.788,71	1.775.788,71
ROSÁRIO OESTE	48.155,10	48.155,10
SALTO DO CÉU	16.057,86	16.057,86
SANTA CARMEM	20.745,82	20.745,82
SANTA CRUZ DO XINGU	2.975,44	2.975,44
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.877,45	7.877,45
SANTA TEREZINHA	4.966,43	4.966,43
SANTO AFONSO	6.525,44	6.525,44
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9.780,60	9.780,60
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	41.832,43	41.832,43
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.456,52	11.456,52
SÃO JOSÉ DO XINGU	6.416,96	6.416,96
SÃO JOSÉ DO POVO	6.831,94	6.831,94
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	58.944,28	58.944,28
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	89.477,47	89.477,47
SÃO PEDRO DA CIPA	10.792,10	10.792,10
SAPEZAL	172.902,89	172.902,89

SERRA NOVA DOURADA	1.044,08	1.044,08
SINOP	1.048.650,94	1.048.650,94
SORRISO	809.266,52	809.266,52
TABAPORA	30.236,41	30.236,41
TANGARÁ DA SERRA	630.532,90	630.532,90
TAPURAH	53.097,44	53.097,44
TERRA NOVA DO NORTE	52.652,88	52.652,88
TESOURO	2.757,03	2.757,03
TORIXORÉU	17.926,19	17.926,19
UNIÃO DO SUL	7.124,99	7.124,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	8.119,67	8.119,67
VÁRZEA GRANDE	1.421.349,79	1.421.349,79
VERA	53.795,98	53.795,98
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.883,23	29.883,23
VILA RICA	48.114,16	48.114,16
T O T A L	19.081.021,29	19.081.021,29

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.